

## **LEI nº 498**

Concede auxílio financeiro e abre Crédito Especial de Cr\$90.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a auxiliar, com a importância de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que será entregue ao Sr. Benedito Cândido Marcondes, proprietário da Usina de Força e Luz do Distrito de São José do Mato Dentro, para atender parte das despesas com a manutenção dos serviços da mencionada Usina.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal